



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

DECRETO LEGISLATIVO N° 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS

AIRTON SELMAR SCHAEFER, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal n° 219 de 13/07/2019.

DECRETA:

Art. 1° É Decretado Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Pantano Grande, na data de 01 de novembro de 2024, em acordo com a Lei Municipal n° 219 de 13/07/2019 que Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia do funcionário público, e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 16 de outubro de 2024.


AIRTON SELMAR SCHAEFER
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:



CARLOS AUGUSTO FRANCO DE FREITAS
1° SECRETÁRIO